

RELATOR(A): MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) - NACIONAL

RESPONSÁVEL: EURIPEDES GOMES DE MACEDO JUNIOR, CINTIA LOURENCO DA SILVA, MARCUS VINICIUS CHAVES DE HOLANDA, CRISPINIANO ESPINDOLA WANDERLEY
EDITAL DE ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARTIDO POLÍTICO

(expedido conforme § 2º do art. 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019)

A Coordenadoria de Processamento da Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do parágrafo 2º do artigo 31 da Resolução-TSE nº 23.604/2019, FAZ SABER ao Ministério Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2021, apresentada pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL (PROS) - NACIONAL, por EURIPEDES GOMES DE MACEDO JUNIOR, por CINTIA LOURENCO DA SILVA, por MARCUS VINICIUS CHAVES DE HOLANDA e CRISPINIANO ESPINDOLA WANDERLEY.

No mesmo prazo da impugnação, poderão os legitimados relatar fatos, indicar provas e pedir a abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (artigo 35 da Lei nº 9.096/1995).

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600353-16.2022.6.00.0000).

Brasília, 24 de junho de 2022.

Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues

Coordenadoria de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 598 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e com fundamento no art. 66, § 1º, da Lei Complementar nº 35/1979,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que durante o período de 2 a 31 de julho de 2022 os prazos processuais ficarão suspensos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2022, às 06:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2080745&crc=672B4B77, informando, caso não preenchido, o código verificador 2080745 e o código CRC 672B4B77.

PORTARIA TSE Nº 593 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que estabelece a Instrução Normativa TSE nº 11, de 27 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o cronograma de encerramento do exercício financeiro de 2022 conforme Anexo I a esta portaria, que será observado por todas as unidades administrativas do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Art. 2º A partir da publicação desta portaria, caso a execução de eventual contratação onerar o orçamento de 2022 do TSE, a solicitação do respectivo ajuste somente será processada após a prévia avaliação da Secretaria de Administração (SAD), que verificará se haverá tempo suficiente para processar as fases de planejamento da licitação, de seleção do fornecedor, de assinatura e execução do contrato, bem como do pagamento dentro do exercício financeiro.

Parágrafo único. Não se sujeitam ao disposto no *caput* deste artigo contratações custeadas pela ação orçamentária Pleitos Eleitorais.

Art. 3º A utilização do Cartão de Pagamento na modalidade saque, a que se refere o procedimento indicado no item 7 do cronograma, poderá ocorrer em situações excepcionais, observado o limite previsto no art. 10 da Resolução TSE nº 23.495/2016.

Art. 4º Considera-se entrega imediata, a que se refere o procedimento indicado no item 8 do cronograma, o objeto entregue pela contratada no dia útil seguinte à publicação do contrato.

Art. 5º A manifestação do fiscal de contrato, a que se refere o procedimento indicado no item 11 do cronograma, deverá ser feita por meio do documento "Nota Técnica de Inscrição em Restos a Pagar", extraído do sistema SEI.

Art. 6º Casos excepcionais serão submetidos à deliberação do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2022, às 06:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2079497&crc=1E8267D7, informando, caso não preenchido, o código verificador 2079497 e o código CRC 1E8267D7

2022.00.000006889-1

ANEXO

ANEXO I - PORTARIA TSE Nº 593 DE 21 DE JUNHO DE 2022

CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

ITEM	DATA LIMITE	PROCEDIMENTO
1.	12/08/2022	Envio a SAD pelas áreas demandantes de pedido de ARP vigente cujo atesto ocorra até 09/12/2022 - ENTREGA PREVISTA PARA ATÉ 60 DIAS.
2.	13/09/2022	Envio a SAD pelas áreas demandantes de pedido de ARP vigente cujo atesto ocorra até 09/12/2022 - ENTREGA PREVISTA PARA ATÉ 30 DIAS.
3.	20/09/2022	Publicação de contratos com previsão de entregas para até 60 dias.
4.	21/10/2022	Publicação de contratos com previsão de entregas para até 30 dias.

5.	18/11/2022	Assinatura das apostilas ou aditivos referentes a concessão, de forma retroativa, de reajustes ou repactuações de contratos.
6.	21/11/2022	Recebimento do objeto contratado (material de consumo ou permanente).
7.	25/11/2022	Utilização do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário (Suprimento de Fundos).
8.	28/11/2022	Publicação de contratos com entrega imediata.
9.	05/12/2022	Encaminhamento a CEOFI da prestação de contas relativa a suprimento de fundos.
10.	05/12/2022	Emissão, pela fiscalização técnica, de Termo de Recebimento Definitivo.
11.	06/12/2022	Manifestação dos fiscais de contrato sobre crédito a ser inscrito em restos a pagar.
12.	06/12/2022	Atesto e envio de faturas para pagamento, <u>exceto</u> contratos por postos de trabalho.
13.	06/12/2022	Nos contratos por postos de trabalho, inserção do Relatório de Medição nos processos de liquidação e envio à CEOFI/SOF.
14.	09/12/2022	Atesto e envio de faturas para pagamento dos contratos por postos de trabalho.
15.	09/12/2022	Requerimento de reembolso de despesa com gasto com telefonia móvel e auxílio-moradia.
16.	09/12/2022	Encaminhamento a SAD/SOF de proposta de concessão de diárias e de requisição de passagens.
17.	13/12/2022	Submissão, a SAD, da prestação de contas relativa a suprimento de fundos, para deliberação acerca da aprovação.
18.	13/12/2022	Encaminhamento a CEOFI da folha de pagamento de dezembro/2022 e demais folhas suplementares.
19.	15/12/2022	Emissão de ordem de pagamento, de GRU e Documento de Arrecadação de tributos e contribuições (DARF, DAR e GPS).
20.	16/12/2022	Publicação de termo aditivo de prorrogação dos contratos cuja vigência encerrara entre 19/12 e 31/12/2022.
21.	16/12/2022	Reclassificação da despesa orçamentária (CEOFI e COMAP) relativa a suprimento de fundos e baixa da respectiva responsabilidade.
22.	16/12/2022	Ajustes dos saldos dos empenhos a liquidar (reforço/anulação).
23.	16/12/2022	Anulação dos saldos remanescentes de empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.
24.	16/12/2022	Providenciar o cancelamento de restos a pagar inscritos ou reinscritos que não são devidos.
25.	16/12/2022	Devolução ao respectivo órgão repassador dos saldos orçamentários e financeiros não utilizados, recebidos por descentralização de crédito.
26.	16/12/2022	Assinatura das Ordens de Pagamento pelo Ordenador de Despesas e pelo Gestor Financeiro.
27.	16/12/2022	Registrar no SIAFI os contratos celebrados pelo TSE no referido exercício.

28.	16/12/2022	Regularização de contas contábeis impactadas pela execução orçamentária e financeira.
29.	17/12/2022	Conformidade de Registros de Gestão.
30.	17/12/2022	Indicação pelo Ordenador de Despesa ou por quem estiver delegado formalmente no SIAFI, na tabela de UG, dos empenhos a serem inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.

PORTARIA TSE Nº 599 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe de Seção de Engenharia, Arquitetura e Projetos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Serviços, Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marco Antonio Ferreira de Sousa, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto; e
II - Simone Ferreira de Almeida Siqueira, Técnica Judiciária, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 828, de 28 de dezembro de 2021 publicada no Diário de Justiça Eleitoral, no dia 10 subsequente, página 2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 24/06/2022, às 07:13, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2080943&crc=632F535A, informando, caso não preenchido, o código verificador 2080943 e o código CRC 632F535A.

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

EDITAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 285, parágrafo único do Código de Processo Civil, damos ciência aos interessados que de 17/06/2022 a 23/06/2022 foram distribuídos/redistribuídos no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos e no Sistema PJe, os feitos relacionados no hiperlink abaixo:

<https://www.tse.jus.br/servicos-judiciais/processos/atas-de-distribuicao-redistribuicao>

Secretaria Judiciária do Tribunal Superior Eleitoral, 24 de junho de 2022.

FERNANDO MACIEL DE ALENCASTRO Secretário Judiciário

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADEMIR ISMERIM MEDINA (7829/BA) 15 15 41 41